



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo nº 10857/2017 e no link www.guararema.sp.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, situado à Praça Coronel Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Sidnei Santos Leal
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10857/2017

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carência desses atendidos

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

Inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Colaboração entre o Município de Guararema e a entidade Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 28 de Dezembro de 2017.

Adriano de Toledo Leite
Prefeito Municipal